



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.838 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 709, de 19 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 742, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, os seguintes representantes:

I – representante do Poder Executivo;

- a) Helder Risler de Oliveira, titular; e
- b) Eriberto Gomes Barroso Júnior, suplente;

II - representante da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

- a) Alexandre Cardoso da Fonseca, titular; e
- b) Taís Macedo de Brito Cunha, suplente;

III - representante da Defensoria Pública do Estado;

- a) André Villas Boas Gonçalves, titular;

IV - representante da Superintendência de Estado da Proteção da Paz;

- a) Maria da Penha de Souza Menezes, titular; e
- b) Adriane Nascimento Soares, suplente;

V - representante da Secretaria de Assistência Social – SEAS;

- a) Marcio Antônio Félix Ribeiro, titular; e
- b) Máximo Araújo de Mesquita, suplente;

VI – representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia;

- a) Rodolfo de Freitas Jacarandá, titular; e
- b) Ezequiel Roque do Espírito Santo, suplente;

VII – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Porto Velho ou região;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) Gustavo Dandolini, titular – Arquidiocese de Porto Velho;

VIII – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Ariquemes ou região;

a) Agrimário Vilaete de Oliveira, titular – Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Vale do Anari;

IX – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Ji-Paraná ou região;

a) Maria José da Silva, titular - APAE; e

b) Arlete Ferreira Klen dos Santos, suplente - APAE;

X – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Cacoal ou região;

a) Antônio Masioli, titular – Pastoral Caceraria; e

b) Antônio Oliveira Brito, suplente – Instituto Educacional Guarda-Mirim Cacoal;

XI – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Vilhena ou região;

a) Cledemar Jeferson Batista, titular – Grupo Beija-Flor, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sociocultural; e

b) Weslaine Cristina de Amorim, suplente - ORMEV;

XII – representante de Universidade Pública;

a) Vinicius Valentin Raduan Miguel - UNIR, titular; e

b) Luís Fernando Novoa Garzon - UNIR, suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador